



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA  
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

**PORTARIA Nº 079, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada pela Portaria Nº 574 de 04.03.2024, da Reitoria deste Ifes, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e divulgar Edital Interno de seleção de bolsistas Nº 04/2024 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA A INCUBADORA DO IFES – *CAMPUS CARIACICA*, ligado ao programa da Incubadora de Empreendimentos do Ifes, de acordo com as normas e as instruções constantes no anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA RAINHA**  
Diretora-Geral Substituta



---

*Emitido em 05/03/2024*

**PORTARIA Nº 85/2024 - CAR-GABDG (11.02.19.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/03/2024 10:24 )*

PATRICIA RAINHA

DIRETOR - SUBSTITUTO

CAR (11.02.19)

Matrícula: 1854555

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **85**, ano: **2024**,  
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **bdb15b8e87**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA  
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

## EDITAL INTERNO 04/2024

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA A INCUBADORA DO IFES – CAMPUS CARIACICA

A Diretoria Geral do *Campus Cariacica* no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista na Incubadora de Empreendimentos do Ifes - *Campus CARIACICA*.

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.

#### 1.2 Objetivo

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudante de NÍVEL SUPERIOR para atuar na execução de atividades da Incubadora do Ifes no Campus CARIACICA.

#### 2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior dos cursos de Ciências Econômicas e de Engenharia de Produção do Campus CARIACICA.

2.2 As bolsas terão duração de 12 meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Abril de 2024 a Março de 2025, havendo disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

PERFIL DO BOLSISTA (Curso de Graduação / Período)	COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Graduação em Economia ou Engenharia de Produção A partir do 2º período (cursando)	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office e Drive	20 horas semanais	R\$ 700,00

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS**

3.1 O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das ações e atividades da Incubadora.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos incubadores, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/vomenofH9K8Y9AuSA>

4.3 Período de Inscrição conforme cronograma no item 10.

4.4 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

### **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Este processo seletivo será constituído de 3 etapas e acontecerá da seguinte forma:

- a) Análise de Currículo;
- b) Coeficiente de Rendimento;
- c) Entrevista.

5.2 A etapa de Análise de currículo (Classificatória) considerará o seguinte, experiência prévia em projetos de extensão (5 pontos por projeto), iniciação científica (3 pontos por projeto), pesquisa (5 pontos por projeto), além de outras experiências profissionais (2 pontos por contrato ou ação), comprovadas. Esta etapa terá peso 40 pontos em escala de 100 pontos. As notas serão normatizadas da seguinte forma: reunir-se-á a pontuação, em que a maior nota será normatizada para 40 pontos, seguindo os demais a mesma lógica proporcionalmente.

5.3 A etapa de Coeficiente de Rendimento (Classificatória) ocorrerá assim, cadastro em formulário online com anexo do histórico escolar emitido pelo sistema acadêmico.

5.4 A etapa de Entrevista ocorrerá assim de forma presencial com membros do comitê gestor. Esta etapa terá peso 60 pontos em escala de 100 pontos.

### **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas da seleção.

6.2 O resultado final será informado na página do processo seletivo.

### **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

7.1. A carga horária semanal exigida é de 20 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.

7.3 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.5 O coordenador do Núcleo Incubador possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listados no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Núcleo Incubador.

## 10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Processo Seletivo	05/03/2024
Período de Inscrição	05/03/2024 a 10/03/2024
Etapas da Seleção	11/03/2024 a 22/03/2024
Divulgação da Classificação Final	26/03/2024
Início de execução da bolsa	Abril de 2024

Cariacica (ES), 04 de março de 2024.